

REGULAMENTO OFICIAL
1º CICLOTURISMO ROTA DA FÉ
DA REGIÃO CATARATAS DO IGUAÇU E CAMINHOS AO LAGO DE ITAIPU

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O 1º Cicloturismo Rota da Fé, da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu é uma promoção e organização da Adetur Cataratas e Caminhos e os municípios que fazem parte da Rota da Fé: Santa Helena, Missal e Itaipulândia, e conta com o apoio do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu.

1.2 A comissão organizadora do evento é composta por representantes da Adetur Cataratas e Caminhos; e por representantes dos órgãos oficiais de turismo de cada município integrante da Rota da Fé.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O “Cicloturismo Rota da Fé” tem como objetivo promover a Rota que leva o nome do evento, valorizar os ambientes naturais propícios a prática da atividade, o lazer, a diversão, bem como, promover os atrativos e monumentos de turismo religioso nesta região, pela divulgação do destino, fomentando assim o desenvolvimento econômico regional pela atividade turística sustentável.

2.2 O 1º Cicloturismo Rota da Fé será realizado no dia 14 de dezembro de 2019.

3. DA PROGRAMAÇÃO:

3.1 Detalhes

Data: 14 de dezembro de 2019

Concentração: Cristo Esplendor – Santa Helena – A partir das 05h00

Local da largada: Cristo Esplendor – Santa Helena PR - **Horário da largada:** 06h00

Almoço: Pesque Pague Welter – Missal – a partir das 11h30min

Chegada e Encerramento: Monumento Nª Senhora Aparecida – Itaipulândia – a partir das 15h00

3.2 O percurso terá largada na cidade de Santa Helena e chegada na cidade de Itaipulândia. As informações referentes a estrutura oferecida em cada município serão informadas previamente no site www.adeturcataratasecaminhos.org.br até 20 dias antes do evento;

3.3 O trajeto da Rota é de 65 km, recomendável que só participem pessoas com preparo físico para tal e com seus exames médicos em dia.

3.4 O roteiro foi desenvolvido pela Adetur em parceria com a Itaipu Binacional, em locais de fácil acesso devidamente sinalizado desde sua largada até a chegada, sendo percorrido por vias urbanas, rurais e rodovia. Tem em seu trajeto locais com asfalto, estradas de chão, pedra irregular, valorizando atrativos locais, paisagens e ambientes naturais existentes na região;

3.5 Ao longo do trajeto os municípios disponibilizarão pontos de hidratação com distribuição gratuita de água, frutas, serviços de apoio para primeiros socorros tais como carros, motos, camionete, ambulância e técnico em enfermagem de plantão;

3.6 A concentração dos participantes acontecerá a partir das **05h00** no monumento do Cristo Esplendor, Santa Helena – PR, onde será local de largada.

3.7 A largada ocorrerá pontualmente às **06h00 - Horário de Brasília;**

3.8 O trajeto da Rota da Fé, terá duração média de 09h00 (nove horas), considerando o horário de largada. Após este período, os serviços e equipamentos da área da chegada serão desligados, desativados ou removidos;

3.9 A validação da participação do inscrito será condicionada à prévia inscrição e confirmação registrada (com pulseira fornecida pela organização) na largada do evento.

3.10 A Adetur será responsável em divulgar aos participantes os procedimentos de inscrição, orientações básicas de segurança e seguro de acidentes pessoais, informações sobre as características do percurso e serviços de apoio durante e após a realização do evento com no mínimo 20 dias anteriores. As informações estarão disponíveis previamente no site www.adeturcataratasecaminhos.org.br.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o evento serão realizadas mediante preenchimento de cadastro do participante disponibilizado em link específico no site www.adeturcataratasecaminhos.org.br.

4.1.1. As inscrições **ANTECIPADAS** estarão disponíveis ao custo de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)** por participante para pagamentos via boleto bancário até **05 (cinco) dias** antes do evento; e via cartão de crédito até o dia 13 de dezembro as 12h00, e que poderá ser parcelada em até 2 vezes. Após este prazo as inscrições serão encerradas.

IMPORTANTE: É OBRIGATÓRIO a apresentação de documento oficial com foto no ato da confirmação da inscrição no dia do evento.

4.2 Ao inscrever-se o participante terá direito a:

- café da manhã;
- distribuição gratuita de água e frutas antes e durante o percurso;
- carro de apoio;
- almoço no dia do evento;
- seguro de acidentes pessoais (ver critérios de cobertura no Item 7.4 deste regulamento)

4.3 Fica expressamente PROIBIDA a participação de menores de 16 (dezesseis) anos no evento;

4.4 - Os participantes maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) anos poderão inscrever-se antecipadamente através do site.

4.4.1 – A validação da inscrição dos **maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) anos** ocorrerá no dia do evento mediante a presença do pai, da mãe ou do responsável legal, com apresentação de documentos que comprovem a tutela. Para tais inscritos acompanhados de participantes maiores de idade, é obrigatório apresentar autorização assinada pelos pais, ou responsável legal, com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem que o autorizante é pai, mãe ou responsável. (Anexa ao final deste regulamento).

4.4.2 – Os participantes nesta condição poderão optar pelo trajeto e poderão executá-lo sem o acompanhamento de pais e/ou responsáveis.

4.4.3 – Aos menores casados e/ou emancipados, será dispensada a autorização dos maiores e/ou responsáveis, inclusive o acompanhamento no trajeto, desde que apresentem comprovante dessa situação (cópia da certidão de casamento autenticada e/ou cópia da sentença judicial de emancipação ou, cópia da escritura pública de emancipação).

4.4.4 – A inscrição é intransferível, ou seja, caso o participante não possa comparecer ao evento, não poderá transferir sua inscrição para outra pessoa.

4.4.5 – Estrangeiros e participantes com idade acima de 69 anos também poderão inscrever-se antecipadamente, mediante preenchimento de ficha de inscrição e pagamento de inscrição.

4.4.6 – Será obrigatório aos estrangeiros apresentar documento hábil (identidade do país de origem ou passaporte).

5. DO DIREITO AO SORTEIO DE PRÊMIOS

5.1 A organização do evento poderá, a seu critério e livre escolha, realizar sorteios ou distribuições de brindes e outros prêmios aos participantes inscritos, desde que preenchidos os critérios descritos no item 3.9 deste regulamento.

5.1.1 Não poderão participar do sorteio de brindes elencado no item antecedente, aqueles que, mesmo inscritos, não completarem o percurso do trajeto.

5.1.2 Em caso de acidente durante o percurso que impossibilite a conclusão do mesmo, caberá exclusivamente à organização do evento decidir a habilitação para participação do sorteio.

5.1.3 Somente estarão habilitados a receber os brindes oferecidos pela organização do evento os participantes que estiverem presentes no momento do sorteio, ato do anúncio do nome do sorteado, devendo este obrigatoriamente apresentar documento oficial com foto no ato da retirada do mesmo.

6. DAS CONDIÇÕES

6.1 Ao se inscrever, o participante assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o regulamento e suas regras, assumindo por conta própria as despesas de transporte, hospedagem e alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes e depois do evento.

6.2 Os participantes deverão permanecer na Rota da Fé e finalizar totalmente o trajeto para que possa validar sua participação no evento. Será considerado desistente o participante que não respeitar o trajeto e não retornar no tempo total previsto, a partir do qual a organização não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a este participante.

6.3 O participante inscrito cede à organização todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, Internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

6.4 Ao se inscrever no evento, o participante disponibiliza seus dados e autoriza aos organizadores, patrocinadores, apoiadores realizadores e parceiros, para que a qualquer tempo enviem em seu nome, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido) informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência.

6.5 É vedada a comercialização de quaisquer equipamentos, produtos ou serviços, inclusive souvenir, fotos e filmagens, acessórios, sem a autorização expressa da organização do evento.

7. DA SEGURANÇA

7.1 O participante assume e expressamente declara que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade física, bem como estar devidamente apto para participar do evento.

7.2 Será obrigatório o uso de capacete ciclístico, sendo de responsabilidade de cada participante providenciar tal equipamento. A organização recomenda também a avaliação médica prévia e a utilização de outros equipamentos de segurança como luvas, óculos, sinalizadores, entre outros.

7.3 Haverá para atendimento emergencial aos participantes um serviço de apoio de enfermagem com ambulâncias para prestar o primeiro atendimento e eventuais remoções somente aos ciclistas inscritos e que estiverem na Rota delimitada. A continuidade do atendimento médico propriamente dito tanto de emergência como de qualquer outra necessidade será efetuado na Rede Pública, sob responsabilidade desta.

7.4 Os participantes inscritos terão direito ao seguro individual de acidentes pessoais contratado pela organização do evento, nas seguintes condições:

- a) Morte Acidental = R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
- b) Invalidez total ou parcial por acidente = R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
- c) Despesas médicas, hospitalares por acidente = R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
- d) Auxílio Funeral = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

7.4.1 Em caso de acidente, o participante deverá contatar diretamente o organizador do evento do município sede para os procedimentos cabíveis.

7.4.2 A organização NÃO tem responsabilidade sobre as despesas médicas que excedam ou não previstas nos serviços e valores indenizados pelo seguro de acidentes oferecido pelo evento.

7.4.3 Somente estarão cobertos e beneficiados pelos serviços oferecidos pelo seguro de acidentes os participantes que atenderem aos critérios descritos neste regulamento.

7.5 A critério pessoal e mediante suas próprias expensas, o participante ou seu (sua) acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outros) eximindo a organização de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

7.6 Os municípios organizadores receberão apoio dos órgãos competentes e haverão, antes da largada do evento, orientações sobre o trajeto e o apoio dado aos participantes.

7.7 Não haverá reembolso, por parte da organização e/ou de seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, de valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no passeio, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os participantes venham a sofrer durante a participação no passeio.

7.7.1. A atuação da equipe de apoio no evento não inclui o conserto e/ou reposição de equipamento danificado, limitando-se a realizar o transporte até o local da chegada.

7.8. A organização, bem como seus patrocinadores, apoiadores e realizadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito no evento, sejam ao patrimônio público, a terceiros ou outros participantes.

7.8.1. Eventuais prejuízos serão de responsabilidade de seu autor, podendo a Comissão Organizadora excluí-lo do evento, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais previstas em Lei.

7.9. A organização se reserva o direito de alterar qualquer dos itens deste regulamento sem aviso prévio, caso hajam motivos que o justifiquem ou coloquem em causa a segurança dos participantes, bem como as necessidades e dificuldades para a realização do evento.

7.10. É de responsabilidade única e exclusiva de cada participante zelar pela manutenção, conservação e guarda de equipamentos, inclusive durante o trajeto.

7.11. A organização poderá determinar a exclusão de algum participante, caso verifique que sua conduta e/ou seu equipamento estejam colocando em risco outras pessoas e/ou o próprio evento.

8. DA SUSPENSÃO, TRANSFERÊNCIA E/OU CANCELAMENTO

8.1 A organização poderá suspender, transferir ou cancelar a realização do evento em caso fortuito ou força maior, decisão esta que deverá ser que divulgada previamente em mídia oficial utilizada para a promoção do evento.

8.1.1. No caso da suspensão do evento por motivo de caso fortuito ou força maior, automaticamente a mesma será transferida para **outra data a ser definida pela organização**, sendo consideradas válidas todas as inscrições antes realizadas para o evento transferido, mantidas as demais condições.

8.1.2. Na forma prevista no artigo 393 do Código Civil, na hipótese de suspensão e transferência descrita no item 8.1, ficam desde já advertidos os participantes que a organização do evento não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados, inclusive relativos a deslocamentos, hospedagem, alimentação, etc.

8.1.3. Na eventualidade de não ser possível a realização do evento transferido, o que caracteriza o cancelamento, os participantes que comprovarem o pagamento serão ressarcidos em 90% (noventa por cento) do valor no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante transferência bancária para a conta indicada no ato da inscrição.

8.1.4. No caso de suspensão e transferência do evento para outra data, não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto e excepcionalmente se o inscrito realizar até a meia noite do primeiro dia útil subsequente à data original o pedido de cancelamento, através de comunicado à Adetur via e-mail secretaria@adeturcataratasecaminhos.org.br, ocasião em que terá ressarcido o equivalente a 90% (noventa por cento) do valor pago.

8.2 A desistência do inscrito por qualquer motivo importará na perda do valor pago, independente de prévia comunicação, exceto no caso excepcional e nas condições descritas no item 8.1.4.

9. DA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA

9.1 Aos participantes do evento é autorizado a realizar em suas vestimentas ou equipamentos a divulgação da logomarca do evento, desde que o façam na exata forma abaixo descrita.

9.2 O “Cicloturismo Rota da Fé ” bem como sua logomarca, são propriedades exclusivas da ADETUR.

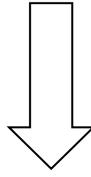
10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 As dúvidas ou omissões deste REGULAMENTO serão dirimidas pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso destas decisões.

11 – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena/PR, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste regulamento.

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES
PARA IMPRESSÃO DO PARTICIPANTE**





AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES

(Este documento deverá ser apresentado às equipes de organização no dia de cada evento)

Eu _____, RG nº _____
CPF nº _____ na condição de ()PAI ()MÃE do menor
_____, portador do RG
nº _____, autorizo o mesmo a participar do 1º Ciclismo Rota da Fé. Informo
que este estará participando do evento acompanhado pelo maior
_____, portador do
RG nº _____ CPF nº _____, o qual também
estará inscrito no evento.

Atesto estar ciente dos critérios previstos no Regulamento Geral do evento e sou inteiramente responsável pela integridade física do menor mencionado, isentando organizadores, apoiadores e patrocinadores do evento de toda e qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer nesse evento. Outorgo todos os direitos de divulgação sobre a imagem da pessoa mencionada acima para divulgações (TV, Jornais, Revistas, Internet, Cartaz, e etc) a ser feita em qualquer tempo antes, durante ou após o evento, sem nenhuma compensação financeira, sendo desnecessário, para tanto, qualquer outra autorização verbal ou por escrito.

Assinatura do Pai ou Mãe do menor
(Reconhecida em cartório)

Assinatura do responsável pelo menor no evento
(Reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO SE ANEXADO A CÓPIA DOS DOCUMENTOS OFICIAIS DO PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL PELO MENOR.